



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.611, de 02 de julho de 2003.

"Dispõe sobre fixação de preços pela utilização de bens municipais".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 016/02 – S.M.C.;

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços devidos pela utilização de bens patrimoniais por ocasião da realização do **2º FESTIVAL DE INVERNO**, que ocorrerá no período de **04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de julho**, do corrente exercício, ficam assim fixados:

1 – CARRINHO DE PIPOCA. SORVETE LANCHES E CHURROS
no período.....R\$. 150,00

2 – INSTALAÇÃO DE BARRACAS DE DOCES
no períodoR\$. 150,00

Artigo 2º - Os interessados deverão providenciar o recolhimento dos respectivos valores junto ao Posto Banespa nesta Prefeitura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de julho de 2003.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO